

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 0860, DE 11 DE OUTUBRO DE 1.985.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E PROVE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

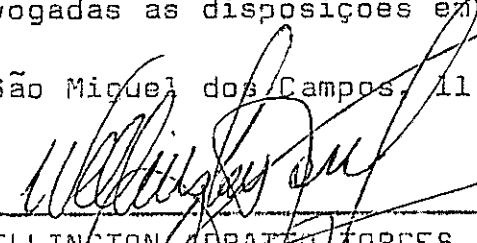
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAM -
POS, faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a se-
guinte Lei:

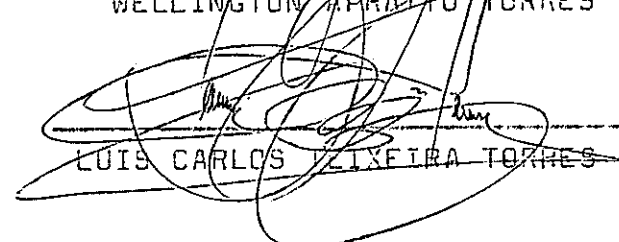
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a a -
brir no Orçamento vigente (Lei nº 840 de 29 de novembro de 1984),
mais um crédito especial de Cr\$ 60.000.000, (sessenta milhões de
cruzeiros), destinados a custear a conclusão do Ginásio de Espor -
tes desta cidade.

Parágrafo Único - A abertura do crédito fica condi -
cionado à demonstração, no respectivo decreto, da existência de re
cursos disponíveis, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320,
de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 11 de outubro de 1.985.


WELLINGTON APRATTO TORRES - PREFEITO -


LUÍS CARLOS TEIXEIRA TORRES - SECRETÁRIO DE ADMINIST.

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Adminis
tração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 11
(onze) dias do mês de outubro de 1.985. (mil novecentos e oitenta e
cinco).

